

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, reuniram-se ordinariamente, em comum acordo e conjunto, nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, as comissões de Legislação, Justiça e Redação Final¹; e de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária²; com a presença dos vereadores: Aparecida Scatambuli Sicuto (Cida), que dirigiu os trabalhos; Luiz Carlos de Queiróz, Valdecir José dos Santos (Mendonça) e Marcos Roberto Menin, com a finalidade de tratarem do seguinte Expediente: 1) Projeto de Lei nº 1.985/2019 (Executivo Municipal) – dispõe sobre a reformulação do Plano Diretor de Alta Floresta e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, mantendo-o na comissão para tratar na próxima ocasião. 2) Projeto de Lei nº 1.989/2019 (Executivo Municipal) - Altera a Lei nº 1.002/2001 que Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica; 3) Projeto de Lei nº 1.990/2019 (Executivo Municipal) – Altera a lei nº 1666/2008 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de ensino; da criação do conselho municipal de educação e integração do conselho do FUNDEB como Câmara do Conselho Municipal de Educação do município de Alta Floresta, dentre outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica; 4) Projeto de Lei Complementar nº 1.991/2019 (Executivo Municipal) – Altera dispositivos da Lei Municipal nº 931/1999, e dá outras providências, anexado parecer jurídico desta Casa favorável; e 5) Projeto de Lei nº 1.993/2019 (Executivo Municipal) - Altera dispositivos da Lei 2.266/2015 e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica. No que se refere as quatro últimas proposituras anteriormente citadas (itens 2, 3, 4 e 5), a Comissão de Legislação anexou em cada procedimento cópia do Oficio 277/2019-GP, procedente do Gabinete do Prefeito, em resposta ao Ofício nº 024/2019-COM da Comissão de Legislação, quanto ao envio de Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica Municipal, com isto, acataram a resposta, de que o Prefeito não possui dúvida quanto à legalidade e constitucionalidade dos mesmos, motivo pelo qual deixou de requerer a confecção do Parecer Jurídico, assim sendo, definiram pela "liberação da pauta". Anexaram também: ao PL 1.989/2019 cópia do Ofício nº



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Sala das Comissões

208/2019-CME/AF do Conselho Municipal de Educação, solicitando reunião com esta comissão de Legislação, bem como, de Educação; ao PL 1.990/2019 cópia do Ofício nº 208/2019-CME/AF, bem como do OFIC. Circ. Nº 039/2019-CME/AF sobre inserção do teor da Indicação CME/AF nº 005/2019 ao referido projeto; e PLC 1.991/2019, cópia do Ofício nº 208/2019-CME/AF. Assim sendo, embora, liberada a pauta, definiram manter as proposituras anteriormente citadas na comissão, inclusive solicitar dilação de prazo das que se fizer necessária, possibilitando ampliar as discussões com os interessados e, portanto, tratarem em outra ocasião. 6) Projeto de Lei nº 1.992/2019 (Executivo Municipal) – extingue vagas, coloca em extinção cargos da estrutura administrativa municipal, altera a Lei Municipal nº. 1.107/2001 e a Lei 1.108/2001 e dá outras providências, anexado parecer jurídico desta Casa favorável, o qual ratificaram o envio do expediente (Oficio N. 026/2019-COM) ao Sispumaf, definindo, portanto, manterem a proposta na comissão e tratarem em outra ocasião. 7) Projeto de Resolução nº 001/2019 (Vereadora Elisa Gomes Machado) – dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação no site oficial do Poder Legislativo, das gravações em áudio das sessões da Câmara, em até 24 horas de sua realização, e dá outras providências, sob o crivo da Secretaria Jurídica, o qual, definiram por pedido de dilação de prazo, mantendo-o na Comissão inerente (de Legislação), definindo tratarem em outra ocasião. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião e eu, José Tito dos Santos, Secretário de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim subscrita e assinada pelos membros da comissão.

Presidente: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB) Vice-Presidente/Relator: Ver. Luiz Carlos de Queiróz (MDB) Membro: Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

Presidente: Ver. Luiz Carlos de Queiroz (MDB)

Vice-Presidente/Relator: Ver. Marcos Roberto Menin (DEM) Membro: Ver^a. Aparecida Scatambuli Sicuto – Cida (PSDB)

¹ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

² Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária